

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 24/2016 de 3 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 136/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foi celebrado, para a época desportiva de 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 16, de 23 janeiro de 2014, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha Graciosa, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Graciosa.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas nas modalidades de futebol/futsal, patinagem e atividades rítmicas expressivas, no âmbito do projeto “Escolinhas do Desporto”.

Entidade	Montante	N.º Compromisso
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	2.149,00€	E451600526

1 de fevereiro de 2016. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.